

ATA NÚMERO SEIS**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **QUINTA** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 21 horas e 10 minutos.

Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Joaquim Gabriel Laureano Martins, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Susana Raquel Chapa Simões, (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.

Faltaram os membros Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro e Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir nas referidas listas propostas pela CDU, PS e PPD/PSD, os mesmos não compareceram.

Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho.

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO ANTES DE ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da reunião ordinária 28 de setembro de 2020 - Mandato Autárquico 2017/2021. 2 - Análise e conhecimento do expediente. 3 - **INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.** **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº.2 alínea c) da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro. 2 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação dos

Bombeiros Voluntários de Monforte para 2021. 3 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. 4 - Processo de Obras Particulares nº.01/2020/14 - URBIGAV - Construções e Engenharia S.A. - Declaração de Interesse Municipal. 5 - Procedimento de Contratação de um Empréstimo MLP destinado ao Financiamento de Investimentos Municipais, até ao montante de 742.212,00€. 6 - Proposta de Fixação da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar no ano de 2021 sobre o valor tributário dos prédios urbanos - Atribuição de uma redução fixa sobre o Imposto apurado a aplicar aos Agregados Familiares com Dependentes. 7 - Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios (RFALEI - Direito à Participação Variável no IRS). 8 - Proposta de Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), a vigorar no ano de 2021. 9 - Documentos Previsionais para 2021. 10 - Intervenção do Público - Artº.23 - Regimento.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 28 DE SETEMBRO DE 2020 - MANDATO AUTARQUICO 2017/2021.-----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 28 de setembro de 2020.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número quatro, da sessão de 28 de setembro de 2020, que mereceu aprovação com catorze votos a favor e abstenções do próprio Presidente Rui Silva e do membro Senhora Maria Cecília Nunes Meira Nisa, que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem participado na sessão em causa.--

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE.-----

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de outubro a dezembro que fica arquivada na pasta respetiva.-----

ADESÃO À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS –

A ANAM é uma Associação de direito privado de municípios constituída por escritura pública de 07 de maio de 2016 e tem por objeto valorizar o papel das Assembleias Municipais na Organização Democrática dos Municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações. Atualmente tem cerca de 150

Municípios associados, sendo que apenas 3 são do nosso Distrito. A quota anual é de 500,00€. A Câmara Municipal não manifestou até hoje a intenção de participar neste projeto. O Senhor Presidente da Mesa disse que neste momento e na atual conjuntura não vê grande interesse no projeto, sobretudo porque existe a Associação Nacional dos Municípios Portugueses onde estamos representados. Perguntou se algum membro queria intervir sobre o assunto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia deliberado, por unanimidade, não aderir à (ANAM) – Associação Nacional de Assembleias Municipais.-----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Luis Biguino alertou para uma situação que considera de alguma gravidade e tem a ver com o reduzido número de bocas de incêndio na zona urbana da freguesia de Vaiamonte e as poucas existentes não estão operacionais. Recentemente participou numa ocorrência como Bombeiro Voluntário e deparou-se com esse problema que deve ser rapidamente solucionado sob pena de numa outra qualquer situação de emergência o socorro poder ficar diminuído.-----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel felicitou o executivo pelo excelente trabalho desenvolvido neste período difícil que o Concelho, o País e o Mundo atravessam, por força da COVID-19. Está a ficar bastante preocupado com os Lares de Idosos, que felizmente, e até agora não registaram casos positivos, mas deve haver uma particular atenção com estas Instituições. Pessoalmente está disponível para ajudar no que for necessário.-----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por fazer o ponto de situação COVID-19 n concelho. Estamos a atravessar momentos difíceis, os números não param de crescer, ainda que as cadeias de transmissão estejam por agora controladas, mas tudo isto causa um enorme desgaste em cada um de nós, e de forma mais acentuada nos que estão na linha da frente neste combate desigual ao maldito vírus, que dura há nove meses e não sabemos quando vai terminar. Os profissionais de saúde estão a ficar exaustos, as unidades hospitalares lotadas e começa a haver sinais de que o tratamento de doentes com outras patologias e a necessitar de outros

cuidados diferenciados estão a ser adiados, o que é particularmente grave. Surgiram recentemente duas novas situações no concelho, uma na freguesia de Assumar e uma outra na Escola de Santo Aleixo. Agimos logo, antecipamos e com recurso a um laboratório privado testamos toda a comunidade escolar. Fizemos e continuamos a fazer tudo o que está ao nosso alcance para mitigar e controlar as situações, em estreita articulação com as autoridades de saúde, bombeiros, Ips's, juntas de freguesia e GNR. Neste momento temos cerca de 20 casos ativos o que nos coloca noutra nível de risco, com tudo o que isso implica. Criámos a equipa municipal de apoio a COVID-19 que está a fazer um trabalho notável de proximidade. Mas não tenhamos ilusões. Estamos perante um problema muito sério, que nos afeta a todos enquanto cidadãos e a economia está como sabemos a levar um arrombo de todo o tamanho. É possível inverter este caminho, é com certeza. Vamos conseguir ultrapassar esta fase, vamos seguramente. Depende essencialmente dos comportamentos individuais de cada um de nós e de todos cumprir-mos as regras e medidas amplamente divulgadas. -

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS-----

--- Conforme previsto no nº.2, artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento e considerando a urgência e natureza da matéria proponho que seja incluído na ordem de trabalhos os seguintes assuntos: **PONTO 11** – Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais nos Domínios da Educação/Saúde e Ação Social para o ano de 2021. **PONTO 12** – Proposta de Protocolo de Colaboração para o Ano de 2021 a celebrar com a ADI-TC. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação unanime.-----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2 ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

-----Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 11 de setembro a 03 de dezembro de 2020, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.

Não havendo qualquer pedido de intervenção passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA 2021.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.326 – Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema

importância. Considerando ainda os tempos de incerteza em que vivemos por força da Pandemia COVID-19 que a todos nos surpreendeu e obrigou também a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças desta, pois viram cair a pique a receita com o transporte de doentes não urgentes. Considerando as especificidades e natureza das ações promovidas pelos Bombeiros, entende a Câmara Municipal que se justifica o aumento de **15.000€** relativamente ao valor do subsídio do ano anterior, ainda que tal decisão implique um esforço financeiro acrescido por parte do Município. Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **90.000,00€**, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2021 e será disponibilizado à Associação de Bombeiros através de transferências mensais no valor de 7.500,00€ cada.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unanime, devendo ser

presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 18 de dezembro 2020.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o 2ª. Secretário colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Por estarem legalmente impedidos de votar esta proposta (artº. 4º. dos Estatutos dos Eleitos Locais) a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Mesa e do membro Senhor Joaquim Gabriel Laureano Martins que se ausentaram da sala no momento da votação. -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.277. Considerando que: A Deco é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores; Assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação; Possui um know-how especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo; A Deco apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis; A presença da Deco no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilidade de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes. A Câmara Municipal de Monforte detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do artº. 23º., nº.2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos munícipes a este nível,

tem interesse em celebrar com a Deco um Protocolo de Colaboração, que visa assegurar aos seus munícipes o apoio e aconselhamento gratuito por parte da Deco, em materiais de defesa do consumidor. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma quantia mensal no valor de 165,00€ ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. A Senhora Vereadora Mariana Mota referiu que o Protocolo em análise permite a criação do Serviço Municipal de Apoio ao Consumidor não dependente diretamente da Autarquia, e que nos tempos difíceis que vivemos contribuirá seguramente para que a comunidade em geral, consumidores economicamente vulneráveis, séniores e encarregados de educação se sintam mais informados, esclarecidos, mais conscientes e capazes de tomar decisões com mais confiança num mercado cada vez mais complexo. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unânime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de dezembro próximo. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), n.º.2, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo a estabelecer com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/14 - URBIGAV - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.323 – Atendendo ao processo de obras particulares n.º 01/2020/14, a decorrer neste Município, para construção de uma Central de Misturas Betuminosas, vem a empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., solicitar a declaração de reconhecimento

de interesse Municipal, no âmbito do n.º 15, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, uma vez que, dada a proximidade ao IP2 torna-se necessário alteração de definição de zonas de servidão *non aedificandi* inferior às previstas para o local. O projeto em causa visa a instalação de uma britadeira móvel, que poderá resultar na eliminação de escombros de pedreiras existentes no concelho e que atualmente estão desativadas. Esta operação resultaria numa melhoria substancial do impacto visual das mesmas na paisagem; A criação de postos de trabalho diretos e indiretos, com a possível atração de empresas complementares para o concelho; A indústria em causa não é poluente e a sua instalação tem um impacto visual na paisagem moderado, já que a topografia do terreno favorece a sua dissimulação. Deste modo e por se tratar da promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades económicas de interesse Municipal, proponho que seja deliberado o respetivo Interesse Municipal e emitida a certidão requerida. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a declaração de interesse municipal deste projeto nos precisos termos em que está formulada, devendo ser presente a apreciação e decisão da Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, reforçando a fundamentação constante na proposta que o Órgão Executivo aprovou, por unanimidade, e submete agora à discussão da Assembleia. A Urbigav tem a decorrer no nosso concelho e no distrito um volume de obras públicas bastante significativo e pretende instalar uma Central de Misturas Betuminosas num terreno que adquiriu próximo da zona industrial. Estamos a falar de um investimento superior a um milhão e meio de euros, que prevê a criação de dezasseis postos de trabalho diretos. Não tem problemas ambientais associados, antes pelo contrário, existe sim o compromisso em aproveitar os sobrantes das pedreiras inativas, melhorando o impacto visual negativo que é real. Os projetos já deram entrada

na Câmara e a Declaração de Interesse Municipal serve igualmente para agilizar o processo junto das entidades externas. Se queremos desenvolver o concelho, fixar pessoas e criar novas dinâmicas, não podemos abrir mão deste investimento. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse ter algumas dúvidas sobre este projeto. Devemo-nos interrogar e procurar saber o porquê deste tipo de investimentos virem parar a Monforte, quando inicialmente estavam previstos para outros concelhos. Não estaremos na presença de uma fotocópia do lagar de azeite que está ainda por demonstrar ter correspondido às expetativas? Foram criados os postos de trabalho a que se propuseram? Uma coisa todos nós sabemos. A degradação a que chegou a estrada municipal 515 entre Monforte e Arronches e os sempre incomodativos cheiros têm responsáveis. A Central Betuminosa que se pretende instalar não fará mal à saúde das pessoas, é um facto, mas como vai britar pedra, seguramente haverá poluição sonora. Está salvaguardada e acutelada esta questão?-

----- Usou de novo da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por dizer que o membro Senhor Carlos Moreira tem toda a legitimidade para defender a posição que entenda e que acaba de expressar. Recordou, no entanto, não subsistirem quaisquer dúvidas hoje, como certamente também não vão surgir no futuro, do valor acrescentado que o investimento da Oleoalegre trouxe ao concelho, como seguramente este da Urbigav também representará. Não pense o membro Senhor Carlos Moreira que o concelho de Monforte está em saldo, ou à venda, porque não está. O que temos sabido fazer é criar as dinâmicas necessárias para atrair estes investimentos privados, e outros vão surgir a muito curto prazo. Agora sejamos sérios, realistas, e falar verdade às pessoas. Em Campo Maior cheira a café e em Nisa a queijo. Nenhum território, seja ele qual for, se desenvolve hoje sem impacto ambiental negativo, por mínimo que possa ser. Isso sabemos-lo, temo-lo dito e assumimo-lo.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25º, nº.2, alínea K), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, com quinze votos a favor e abstenção do membro Senhor Carlos Moreira, declarado de Interesse Municipal Estratégico, o investimento que a empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A pretende fazer no concelho de Monforte, com instalação de uma Central de Mistura de Produtos Betuminosos.-----

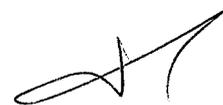


5 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO MLP DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS, ATÉ AO MONTANTE DE 742.212,00€.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.280. Análise das Propostas para contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 742.212,00€ destinado ao financiamento dos seguintes Investimentos:-----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020			Financiamento
Prog.	Proj.	Designação	
331	2014/20	Beneficiação do CM 1099 - Assumar/IP2	424 106,00 €
331	2018/24	Conservação e beneficiação da EM 506 (Sto. Aleixo/Orada)	318 106,00 €
Total			742 212,00 €

Na sequência da Deliberação de Câmara tomada em reunião realizada no dia 16 de setembro do corrente ano e após autorização prévia para a realização dos referidos Investimentos, com recurso ao crédito, pelo Órgão Deliberativo, a Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira do Município deu início ao procedimento para a contratação do respetivo empréstimo. Para o efeito foram consultadas as seguintes Instituições Financeiras: Novo Banco; Banco Santander Totta; Banco BPI; Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Estremoz, Monforte e Arronches (CCAM); Caixa Geral de Depósitos (CGD), das quais, apresentaram proposta: Banco BPI (1); CCAM (2); CGD (3); Novo Banco (4). **Análise das propostas:** Para efeitos de pré-análise das propostas foi elaborado um quadro resumo com as condições apresentadas pelas instituições bancárias, o qual se anexa. Da análise do quadro podemos verificar que todas as propostas cumprem as condições previstas na consulta. Constatou-se que todos os concorrentes propõem a taxa de juro indexada a taxa "Euribor", com a várias maturidades 1, 6 e 12 meses, acrescida dos seguintes "Spreads": Banco BPI (1) – 0,96%; CCAM (2) – 1,95%; CGD (3) – 0,85%; Novo Banco (4) – 1,25%. Para efeitos de apuramento das taxas de juro, tomou-se como referência as taxas publicadas no dia 16 de outubro de 2020, no sítio <https://pt.global->



rates.com. De referir que só a CGD não definiu *floor* para o indexante, todas as outras instituições determinam que a indexantes de valor negativo é atribuída taxa zero (0%), correspondendo a taxa de juro ao valor do "*spread*" proposto. Relativamente às "comissões" propostas salientamos aquelas com cobrança certa e verificámos o seguinte: O Banco BPI propõe a cobrança uma comissão de abertura no valor fixo de 2.000,00€ e uma comissão de gestão no valor de 20,00€/mês. Ainda uma comissão de imobilização de 0,2%, que não foi tida em conta por se ter considerado que o capital vai ser utilizado de uma só vez e no início do prazo de utilização; A CCAM propõe as comissões previstas no preçário em vigor, das quais destacamos a comissão de abertura no valor 3.711,06€, a comissão de gestão/prestação de 15,00€/mês e uma comissão de utilização p/tranche de 50,00€, as quais será aplicada a redução de 50%; A CGD só propõe a cobrança de uma comissão por incumprimento para recuperação de valores em dívida, a qual não foi levada em conta; Definidas as condições propostas pelas várias instituições, passámos ao apuramento individualizado dos custos da operação, compostos pelos juros remuneratórios e pelas comissões certas a cobrar, pressupondo um normal decurso do contrato, sem quaisquer alterações. Tendo em conta que as taxas de referência (indexantes) são negativas em todas as maturidades, para 3 das instituições a taxa de juro a aplicar será então determinada, simplesmente, pela componente fixa (*spread*). Assim, obtemos as seguintes taxas de juro: Banco BPI (1) – 0,462%; CCAM (2) – 1,95%; CGD (3) – 0,85%; Novo Banco (4) – 1,25%. Da aplicação das respetivas taxas e comissões propostas, resultam os seguintes encargos:-----

Encargos	Instituições			
	BPI	CCAM	CGD	Novo Banco
da dívida	27 881,33	121 189,22	51 608,61	76 628,79
com comissões	4 400,00	2 780,53	0,00	0,00
Total dos Encargos	32	123	51	76 628,79

	281,33	969,75	608,61	
Varição dos custos face à melhor proposta	0,00	91 688,42	19 327,27	44 347,46
Classificação final	1.º	4.º	2.º	3.º

Conforme resulta da análise ao quadro dos encargos, a proposta do Banco BPI apresenta-se como a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, gerando uma poupança de 19.327,27€ face à proposta classificada em 2.º lugar, pertencente ao concorrente CGD. Por conseguinte, consideramos ser a melhor proposta para efeitos de adjudicação. Submete-se o presente Relatório à consideração superior e caso mereça aprovação por parte dos órgãos responsáveis deve ser feita a audiência prévia dos interessados. -----

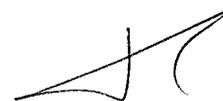
VOTAÇÃO – Analisadas as propostas, o mapa de apuramento da capacidade de endividamento para 2020 (art.º.52.º e 54.º da Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro) e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, contratualizar o empréstimo junto do Banco BPI. Conforme previsto no art.º.25.º n.º.1, alínea f) e n.º.4, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente processo vai ser presente à Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. Importa recordar que a autorização inicial para o Executivo Municipal poder realizar estes investimentos com recurso a financiamento bancário foi discutida e aprovada na sessão de 28 de setembro último.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria conferida pela alínea f), n.º.1, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, autorizado a contratação do empréstimo até ao montante de 742.212,00€, junto do Banco BPI. Nos termos previstos no n.º.5, do artigo 49.º do RFALEI, foi presente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A LIQUIDAR NO ANO DE 2021 SOBRE O VALOR TRIBUTÁRIO DOS PRÉDIOS URBANOS - ATRIBUIÇÃO DE UMA REDUÇÃO FIXA SOBRE O IMPOSTO APURADO A APLICAR AOS AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.310 – De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. Nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da assembleia municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites de 0,3% e 0,45%, a vigorar no ano seguinte. Aos prédios rústicos é aplicada uma taxa fixa de 0,8%. O n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI prevê ainda que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode ser atribuída uma dedução fixa ao imposto apurado a pagar pelo proprietário, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o seu domicílio fiscal, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Os valores a atribuir são de 20, 40 ou 70 euros, para 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo, respetivamente. As deliberações da Assembleia Municipal acima referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até final do mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no ano seguinte. Face ao que antecede e tendo em conta a fraca evolução das receitas próprias do Município face as despesas de funcionamento e a forte dependência das receitas próprias dos impostos diretos, considero que a Câmara Municipal deve aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a al. a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,



conjugada com as al. d) do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes propostas para o ano de 2020, a vigorarem no ano 2021: 1 – Manter fixada a taxa de IMI em 0,35% para os prédios urbanos; 2 – A aplicação da dedução fixa ao Imposto apurado, nos agregados familiares com dependentes, de acordo com a seguinte tabela:--

n.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

INTERVENÇÃO DO SENHOR VERADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho defendeu a redução desta taxa para 0.30%, por considerar que, face à situação de grave crise económica e financeira que o País vive por força do Covid-19, e que objetivamente também se repercute na vida dos munícipes do nosso concelho e se continuará a fazer sentir em 2021, atingindo os contribuintes proprietários de imóveis, a chamada classe média está cada vez mais sobrecarregada com este e outros impostos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse não concordar com a posição defendida pelo Senhor Vereador Miguel. A população do nosso concelho sabe e reconhece o enorme esforço que a sua Câmara Municipal tem feito nesta situação particularmente difícil da nossa vida coletiva e individual. As diversas medidas de apoios adicionais às famílias, IPSS, bombeiros, forças de segurança, comércio local, empresas e empresários que aqui decidimos e aprovamos, só foram e continuam a ser possíveis de concretizar se houver verbas disponíveis, Se a tudo isto juntarmos os avultados investimentos

em obras que estão a decorrer em todo o concelho, facilmente se entende e justifica não poder a Câmara Municipal ver reduzida a receita deste imposto. -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação foram as propostas aprovadas, com quatro votos a favor, e o voto contra do Senhor Vereador Miguel Rasquinho .-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse manter a posição que tem defendido em anos anteriores sobre esta mesma matéria, mostrando-se frontalmente contra a aplicação da taxa de 0,35%, defendendo que se devia ir para o valor mínimo. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, referindo que na reunião de Câmara onde o assunto foi discutido votou contra a proposta, pese embora concordar com parte da fundamentação que a suporta. Pegando um pouco no discurso recorrente da CDU na Assembleia da República, continua a ser a classe média a que mais impostos paga neste País. Considera não vir mal ao mundo baixar a taxa do IMI para o mínimo e devolver parte do IRS, pois se as pessoas e as famílias tiverem mais dinheiro disponível, é em Monforte que o vão gastar. -----

-----Antes de dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Assembleia lembrou que já o ano passado tivemos aqui a mesmíssima discussão com argumentos iguais. Cada um de nós tem a opinião que tem, deve expressá-la, mas de uma coisa tem a certeza. A obra só acontece se houver dinheiro. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por dizer que temos de ser rigorosos, conscientes, responsáveis e equilibrados quando se trata de decidir matérias como esta. Ao prescindir das poucas receitas próprias que temos e baixarmos o seu valor, como podemos continuar a assegurar os apoios sociais às famílias mais carenciadas, sendo que, neste momento, cerca de 400 munícipes beneficiam do cartão ABEN e Cartão Municipal do Idoso. Centro de Apoio Escolar e ATL gratuitos. Conceder bolsas de estudo a 23 alunos do Ensino Superior. Apoio às IPSS's, Associações e Bombeiros Voluntários que reforçamos por causa do COVID-19. Apostar na



recuperação do património como é o caso da intervenção que estamos a fazer na antiga Igreja do Espírito Santo “Monforte Sacro” e a recente aquisição da “Casa do Prior”. Como disse, e bem, o Senhor Presidente Rui Silva, só é possível continuar a desenvolver o concelho, concretizar as obras e projetos que temos programadas mantendo toda esta dinâmica, se houver dinheiro. Também aí temos sido competentes e audazes, sabendo captar os financiamentos necessários para o grande volume de obra a decorrer em todo o concelho, cerca de 8,5 milhões de euros. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, sublinhando que a posição do Senhor Vereador Miguel Rasquinho relativamente à política fiscal está de alguma forma deslocada. O Partido Socialista que nos Governa é que pode e deve aliviar a carga fiscal sobre os Portugueses e as famílias, fazendo, por exemplo, um novo escalonamento do IRS, baixar a taxa do IVA sobre produtos essenciais e não permitir a fuga aos impostos pelas grandes empresas multinacionais como sabemos acontecer. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea d), n.º.1, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **FIXADO**, por maioria (12 votos a favor; 3 abstenções e 1 voto contra do membro Senhor Carlos Moreira, todos eles da bancada do PS), a taxa de 0,35% a liquidar no ano de 2021 sobre o valor tributário dos prédios urbanos, e **ATRIBUIR** a dedução fixa sobre o IMI, a liquidar a agregados familiares com dependentes. -----

-----Antes de passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia autorizou a saída do membro Senhor Luis Biguino, para ir assegurar o serviço de Piquete no Corpo de Bombeiros Voluntários de Monforte. -----

7 - REPARTIÇÃO DE RECUSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICIPIOS (RFALEI - DIREITO À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS). -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.311 – De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação



variável até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Considerando que o IRS é um imposto direto e progressivo, apoiado num princípio de justiça social, uma vez que tributa o rendimento das pessoas em função da capacidade contributiva de cada um; Considerando que a abdicação da participação variável no IRS por parte do Município só beneficia quem paga IRS e destes, quem mais rendimentos auferir; Considerando que o Município, através da repartição de recursos, quer continuar a promover medidas de apoio social às famílias mais carenciadas e consolidar aquelas já implementadas, designadamente: a atribuição de bolsas de estudo; a distribuição dos manuais escolares; o Cartão ABEM e Cartão do Idoso; os Programas sociais de ocupação temporária OMTS e OMTJ, etc., e ainda, continuar a apoiar as instituições culturais, desportivas, sociais e humanitárias do Concelho. Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2020.-----

VOTAÇÃO – Colocada a votação foi a proposta aprovada, com quatro votos a favor, e o voto contra do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, reafirmando a posição expressa na votação anterior.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea c), n.º.1, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º.1, artigo 25.º e n.º.1 e 2 do artigo 26.º. ambos da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, deliberado, por maioria (11 votos a favor e 4 votos contra da bancada do PS) **FIXADO** em 5% a participação variável do IRS a receber em 2021.-----

8 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), A VIGORAR NO ANO DE 2021. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.312 – Considerando que: A alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas por lei ou regulamento a favor daqueles. A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) e estabelece que esta é determinada com base na aplicação de um percentual que não pode exceder os 0,25 pp, aplicados sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, aprovada anualmente pelo órgão competente até final do mês de dezembro do ano anterior ao da sua vigência; As empresas operadoras de infraestruturas estão impedidas de repercutir a TMDP na fatura dos consumidores; Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2021.**-----

VOTAÇÃO – Colocada a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea b), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **FIXADO** em 0,25% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem a aplicar em 2021.-----

9 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.313 – No uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos, sublinhando ser o orçamento para 2021 um orçamento histórico não apenas pelo seu valor ser superior ao do ano anterior em cerca de um milhão e setecentos mil euros, mas principalmente pelo facto de pela primeira vez a receita corrente ser superior à despesa corrente. As Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento de 2021 refletem o trabalho em equipa que temos vindo a fazer, honrando os compromissos assumidos e procurando sempre encontrar as melhores soluções para os mais variados problemas que diariamente nos surgem. Neste tempo de enorme incerteza que a Pandemia COVID-19 nos trouxe, conseguimos reforçar os apoios sociais às famílias mais carenciadas, às IPSS, Bombeiros, Profissionais de Saúde, Forças de Segurança, Empresas e Comércio Local. Ainda assim, iniciámos um conjunto significativo de investimentos em 2020 e que vão ter continuidade em 2021, além de outros a arrancar em breve. Estamos a falar da Requalificação e Modernização da Escola de Monforte; Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamentos da Vila de Monforte; Passeio Pedonal ao Bairro das Freiras em Vaiamonte; Reabilitação Urbana do Bairro Social em Santo Aleixo; Passeio Pedonal de Assumar; Projeto Monforte Sacro; Reabilitação da Antiga Casa do Prior; Requalificação da Praia Fluvial (inclui o parque de autocaravanas); Ampliação da Zona Industrial e a Reabilitação de Edifício para Apoio

Técnico-Administrativo; Beneficiação do CM1099 – Assumar/IP2; Conservação e Beneficiação da EM 506 – Santo Aleixo/Orada; Construção do Troço de Ligação da EM515 ao IP2. O ano de 2021 representa o maior investimento público do Município de Monforte que ascende a **5.986.538,00€**, num total orçamental de **11.838.716,00€**. Mas não nos podemos deslumbrar pois o deslumbramento tira-nos o foco. Vamos, isso sim, continuar a gestão dinâmica que temos vindo a fazer, melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes e preparar o concelho para novos desafios.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse reconhecer o trabalho positivo que tem sido feito, concorda com a maioria das opções tomadas, o valor dos orçamentos municipais tem acompanhado a trajetória de crescimento das transferências do Estado em cerca de 400.000€ ano, o que é significativo, os fundos comunitários que chegam a Portugal são de valores consideráveis e o próximo Q.C.A. tem alocadas verbas bem mais simpáticas como sabemos. Tudo isto é verdade, mas gostaria de fazer uma pequena reflexão que não serve apenas para o nosso concelho, mas igualmente para outros do Distrito de Portalegre. Como é que se está a investir tanto e esse mesmo esforço financeiro não se traduz em resultados visíveis e não projeta o nosso território para outros níveis?. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que à Câmara Municipal cabe não só executar o investimento público, mas também criar as condições para que surjam investimentos privados. É o que temos feito, e ao contrário do que disse o Senhor Vereador Miguel, os resultados começam a surgir.-----

VOTAÇÃO – Analisadas e discutidas as Grandes Opções do Plano para 2021/2025, Mapa de Pessoal e Orçamento/2021, que importa, tanto na receita, como na despesa, em 11.838.716€ (onze milhões oitocentos e



trinta e oito mil setecentos e dezasseis euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho. Conforme previsto no n.º.1, artigo 45.º. da Lei n.º,73/2013, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, afirmando estarmos na presença de um documento da maior importância, pois é o Orçamento que suporta o trabalho que tem vindo a ser feito e projeta igualmente as decisões e perspetivas de futuro que o Executivo e a própria Assembleia Municipal consideram ajustadas à realidade do concelho. O orçamento para 2021 com o valor global de 11.838.716€, é o de maior valor pelo segundo ano consecutivo, mas tem ainda uma outra particularidade. Pela primeira vez a receita corrente é superior à despesa corrente, permitindo mais e maior investimento público e capacidade de amortização dos empréstimos. Temos possibilidade em assegurar financiamento para recuperar a “Antiga Casa do Prior”, recentemente adquirida pelo Município; A requalificação e modernização da Escola de Monforte decorre a bom ritmo, obra de excelência que a todos deve orgulhar, e estamos a preparar o concurso para o seu equipamento que queremos seja ao nível do que de melhor exista no mercado, pois também as nossas crianças merecem as mesmas oportunidades das de outros concelhos; O “Projeto Monforte Sacro”, que constitui a requalificação da antiga Igreja do Espírito Santo, onde será recolocado o acervo azulejar proveniente da Igreja do Antigo Convento do Bom Jesus, em Monforte; A requalificação dos acessos pedonais e estacionamento na Vila de Monforte; A ampliação da Zona Industrial de Monforte; Requalificação Urbana das Freguesias de Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo; A beneficiação do CM 1099 – Assumar IP2; Conservação e Beneficiação da EM 506 – Santo Aleixo/Orada e por último a Construção do Troço de Ligação da EM 515 ao IP2. Mas o nosso foco não está apenas centralizado no investimento público. A curto prazo vão surgir investimentos privados significativos, alguns dos quais já temos aqui falado, como é o caso do Parque



Fotovoltaico em Santo Aleixo, a Requalificação do Motel e um outro que posso agora anunciar e que prevê, numa primeira fase, desenvolver um polo de investigação e de aplicação de materiais e novas técnicas de construção sustentável e, posteriormente, instalar um Observatório Internacional para as alterações climáticas. Temos hoje um concelho melhor preparado, mais dinâmico, capaz de enfrentar os desafios do futuro, mas não escamoteamos que também existem problemas, alguns deles crónicos como aqui temos discutido várias vezes. Terminou a intervenção, desejando um Feliz Natal, e que 2021 seja muito melhor, mas sobretudo se revele o virar de página nesta terrível situação de pandemia COVID-19 que a todos condiciona. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, referindo que na reunião de Câmara onde o orçamento foi discutido optou pela abstenção, não porque esteja em desacordo com a maioria das propostas, mas porque considera que os investimentos que se estão a fazer não se traduzem em resultados claros e visíveis que nos permitam sentir individual e coletivamente esse progresso. Este é o maior orçamento de sempre, e ainda bem que assim é, mas não nos podemos esquecer que só nestes dois últimos anos, por via do Orçamento do Estado, o Município de Monforte teve direito a mais setecentos mil euros. Saiu recentemente um estudo sobre os 40 Concelhos Nacionais que até final do ano vão atingir a maior taxa de desemprego, e infelizmente Monforte integra essa lista. Por isso se interroga se estaremos a direcionar bem os investimentos não apenas no nosso concelho como no próprio Distrito. -----

-----De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que à data de hoje existem no nosso concelho 172 pessoas desempregadas, mas tem uma explicação que todos conhecemos, sabemos e repetidamente falamos. Uma grande maioria dos elementos de etnia cigana que vivem no concelho fazem trabalho sazonal na vizinha Espanha e quando regressam voltam a inscrever-se no Centro de Emprego. É um desemprego cíclico e crónico. Vamos ser claros. Há alguém em Monforte que não saiba isto?-----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, afirmando compreender o papel da oposição quando confrontada com as evidentes mais valias associadas ao Orçamento Municipal que estamos a discutir. Agora, não pode, nem aceita, por não corresponder à verdade, que o Senhor Vereador Miguel Rasquinho queira passar a mensagem de que o valor

dos dois últimos orçamentos municipais aumentou, pelas porque o Estado transferiu mais dinheiro para a Câmara. Então o trabalho de captação de Fundos Comunitários que temos feito e a elevada taxa de execução na concretização dos diferentes projetos não conta? Pode custar a ouvir, mas é a verdade. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pelas alíneas a) e o), artigo 25º. da Lei n.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, os documentos previsionais para o ano de 2021 (11 votos a favor e 4 abstenções da bancada do Partido Socialista).-----

10 – LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.341 – Considerando que todos os pressupostos que serviram de fundamento às posições tomadas anteriormente quer nos termos do ARTIGO 4º., N.º 2, ALÍNEA a), DA LEI N.º 50/2018, quer posteriormente, nos prazos definidos no âmbito de cada um dos diplomas setoriais, se mantêm, designadamente: - A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados, ou seja, não está garantida a sustentabilidade financeira da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central. Questão perfeitamente verificada aquando do exercício de pronúncia sobre o projeto de concretização de descentralização de competências na Educação onde manifestámos a nossa discordância face aos mapas apresentados, dizendo que: "não nos é dada informação suficiente que nos permita avaliar a dimensão global das competências que se querem transferir e conseqüentemente não nos informa sobre as verbas necessárias para as exercer a níveis satisfatórios. Importa ainda realçar que, os enormes impactos nos serviços da Câmara Municipal, em diversos sectores, como: educação, gestão de recursos humanos, gestão financeira, aprovisionamentos e obras municipais, também não estão refletidos nos referidos mapas. Fica então reforçada a convicção já expressa anteriormente pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal

de que este processo prefigura uma situação de agravamento do subfinanciamento das autarquias, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos de eficácia, eficiência e qualidade do serviço público, impossibilitando uma resposta adequada aos problemas das populações, com os riscos de degradação do serviço público". - O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais, implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos. - A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais: A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade. - A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas. Apesar dos diversos diplomas setoriais já em vigor, constatamos ainda que há uma série de aspetos em que os diplomas remetem para futura regulamentação, não definindo as reais condições para o exercício destas competências, deixando um quadro de incerteza. - O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, a Educação, a Saúde e a Ação Social. Em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. Considerando ainda que a lei prevê que a transferência de competências se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de

optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL, vem o Senhor Presidente **propor**: 1 - Que a Câmara Municipal reafirme as deliberações anteriormente tomadas nesta matéria, e **rejeite a assunção das competências transferidas** por via dos decretos-lei sectoriais: → Decreto-Lei 21/2019, 2019-01-30 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação"- **Para o ano de 2021**; → Decreto-Lei 23/2019, 2019-01-30 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde"- **Para o ano 2021**; → O Decreto - Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto - "Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social"- **Para o ano 2021**; 2 - Reitere o reclamar de: - O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; - A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; - O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos; - A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro/2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos membros presentes de algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, sublinhando que estas novas competências são as que por enquanto ainda podemos declinar, e que mais uma vez o Governo está-nos a propor um negócio ruinoso, apontando como exemplo o protocolo para futura gestão das Ruínas Romanas de Torre de Palma. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4º., nº.2, alínea b) da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o artigo 92º. do Dec.Lei nº.84/2019, de 28 de junho, sob proposta do Órgão Executivo, deliberado, por maioria, **REJEITAR** a transferência de competências em 2021, nos domínios da **Educação, Saúde e Ação Social** (11 votos a favor e 4 abstenções da bancada do Partido Socialista).-----

11 – PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2021 A CELEBRAR COM A ADI-TC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.340 – Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação

profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 22 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de um protocolo de cooperação entre a ADI-TC e o Município de Monforte que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo segundo outorgante à primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Joaquim Gabriel Laureano Martins)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)